



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERENCIA

REBOUÇAS – PR
2025

1. OBJETO

Este Termo de Referência deve constituir peça integrante e inseparável do respectivo procedimento para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objeto deste termo é a contratação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN, para pagamento de licenciamentos, multas, seguros e taxas de veículos da frota pertencente ao município de Rebouças.

2. JUSTIFICATIVA

Conforme apontado no estudo técnico preliminar nº 264, a continuidade da contratação do DETRAN-PR é necessária para garantir a regularidade dos serviços relacionados ao licenciamento, pagamento de multas, seguros e taxas dos veículos pertencentes à frota do Município de Rebouças. A gestão desses processos pelo órgão estadual possibilita a conformidade com as normas estaduais e federais, assegurando que todas as etapas administrativas vinculadas à circulação dos veículos públicos sejam executadas dentro dos parâmetros legais. Além disso, a atuação do DETRAN-PR garante a integração com o sistema estadual de trânsito, permitindo o acompanhamento sistemático das obrigações e a atualização permanente da situação documental da frota.

Considerando que o contrato atualmente vigente, nº 04/2025, possui término previsto para 09 de janeiro de 2026, a abertura de novo procedimento de contratação torna-se necessária para evitar a interrupção dos serviços essenciais de regularização veicular. A inexistência de instrumento contratual ativo compromete a capacidade administrativa do Município de realizar os pagamentos e as atualizações documentais obrigatórias, o que poderia resultar na impossibilidade de circulação dos veículos, com impacto direto nas atividades públicas que dependem de sua utilização. Assim, o planejamento prévio da contratação assegura continuidade administrativa e observa os prazos legais aplicáveis.

Diante desse contexto, a formalização da contratação do DETRAN-PR apresenta-se como medida indispensável para a manutenção da regularidade institucional da frota municipal. A execução das atividades de licenciamento, quitação de débitos e emissão de documentos por meio do órgão competente

permite que o Município atenda às exigências legais, administrativas e operacionais que regem o sistema de trânsito. Dessa forma, o novo instrumento contratual garante a adequada gestão da frota pública, contribuindo para o cumprimento das responsabilidades legais e para a eficiência da administração municipal.

3. Das QUANTIDADES

3.2 DAS QUANTIDADES:

Na tabela a seguir está descrito o item da contratação, bem como sua descrição completa e quantidades.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN, para pagamento de licenciamentos, multas, seguros e taxas de veículos da frota pertencente ao município de Rebouças.	Serviço	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

A quantidade foi levantada levando em consideração o contrato anterior que atendeu a demanda específica.

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Trata-se da necessidade da contratação do Departamento de Trânsito do Paraná DETRAN - PR. Para a presente contratação em conformidade com a necessidade da administração o DETRAN deve:

- Manter canais de comunicação ativos.
- Informar multas e atrasos a administração, via correios ou portal Detran Inteligente.

5. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

O presente contrato terá como gestor responsável a Secretaria de Administração, Nara Cassiane Paluch e como fiscais Ariel Franczak e Jorge Fernando da Silva.

Compete ao Gestor e aos Fiscais do Contrato zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas as atribuições previstas na legislação vigente, em especial:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Verificar a conformidade dos serviços ou produtos entregues;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à celebração do contrato;
- Informar à autoridade competente eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais;
- Emitir pareceres e relatórios sobre a execução do contrato, quando solicitado.
- Elaborar o Termo de Recebimento Provisório, atestando o cumprimento parcial ou total das obrigações contratuais, conforme previsto na legislação vigente e nas cláusulas contratuais;
- Elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, após verificação e autorização formal dos bens, serviços ou obras entregues, garantindo a conformidade com as especificações contratuais;
- Encaminhar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, devidamente assinados, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, ao setor competente para a tramitação do processo de pagamento;

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras - Unitário por LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas no edital.

7. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor para essa contratação está planejado no plano anual de 2025, o valor destinado é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); o valor é estimado e está previsto em orçamento para o exercício de 2025.

7.2. O pagamento poderá ser realizado em até 30 dias após emissão de nota fiscal, após verificação pelo gestor e fiscal do contrato se os itens solicitados atendem aos requisitos expostos neste termo de referência.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Red. 15 02.001.04.122.0002.2201.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 1000

Red. 148 03.001.04.122.0002.2302.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 1000

Red. 314 03.008.04.129.0002.2318.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 1000

Red. 385 04.001.12.361.0003.2401.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 1103

Red. 468 04.001.12.367.0003.2408.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 1103

Red. 540 04.003.12.361.0003.2413.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 1000

Red. 558 04.003.12.365.0003.2414.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 1103

Red.579 05.001.10.301.0005.2501.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 1381/1303

Red. 667 05.001.10.304.0005.2508.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 3356

Red. 691 05.001.10.305.0005.2509.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 3356

Red. 837 08.001.08.245.0012.2812.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 1723/1712/1722/1000

Red. 898 08.002.08.243.0012.2810.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 1000

Red. 1045 15.001.20.608.0006.2150.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 1000

Red. 1075 15.002.18.541.0008.2151.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 1000

Red. 1102 15.002.18.541.0008.2152.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 1511

Red. 1195 15.003.18.542.0008.2159.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 1000

Red. 1221 16.001.15.452.0011.2161.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 1000

Red.1307 16.002.26.782.0010.2167.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 1000

Red. 1361 18.001.27.812.0016.2181.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 1000

9. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia da assinatura do contrato, podendo ser renovado caso haja necessidade.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças em 01 de dezembro de 2025.

NARA CASSIANE PALUCH
Secretária de Administração

SERLI AP.C. GONÇALVES
Setor de Compras

SOLANGE DA LUZ S. SAQUETO
Departamento de Licitação



Assinado por: SERLI APARECIDA CIPRIANO GONÇALVES -
07425413981 01/12/2025 11:49:34 DOCUMENTO ASSINADO
ELETRONICAMENTE - DECRETO MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: Solange Saqueto - 07950036923 01/12/2025
11:53:04 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: NARA CASSIANE CELEZINSKY PALUCH - 04747252940
01/12/2025 13:04:02 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE -
DECRETO MUNICIPAL 110/2023